



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000004298-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 136, DE 24/07/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de julho de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima

Considerando o § 1º do art. 7º do [Estatuto da Auditoria Interna da Justiça do Trabalho](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 0004298-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar o relatório consolidado das atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA (doc. [0256601](#)), referente ao exercício de 2024.”

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2024**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE AUDITORIA**

EQUIPE TÉCNICA:

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO – SECRETÁRIO

FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR – AUDITOR

JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO - AUDITOR

BRUNO HENRIQUE AGUIAR SOUSA JANSEN – AUDITOR

**São Luís
2025**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
EXERCÍCIO 2024**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AUDITORIA

**FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA AUDITORIA DO TRT DA 16ª REGIÃO**

BASE LEGAL:

ART. 30, INCISOS I E V DO ESTATUTO DA AUDITORIA INTERNA DA JT

**São Luís
2025**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DA SECRETARIA DE AUDITORIA	4
3.	DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA.....	6
4.	PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	18
5.	DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	19
6.	DAS CAPACITAÇÕES.....	20
7.	CONCLUSÃO	20
8.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	21



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA – RAINT
EXERCÍCIO 2024**

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria visa apresentar o desempenho da unidade sobre a execução do Plano Anual de Auditoria – PAA do exercício de 2024, aprovado por despacho da presidência, postado em Doc. 02 do processo administrativo nº 11277/2023, em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 e os principais resultados dos trabalhos realizados nesse exercício, além de outras ações e atividades relevantes não contempladas no aludido Plano.

De acordo com o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308, de 11 de março de 2020, esta unidade de auditoria deve se reportar funcionalmente ao Órgão Colegiado do Tribunal, mediante apresentação do relatório anual das atividades exercidas e, disponibilizá-lo até o final do mês de julho de cada ano, para fins de deliberação.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que dispõe o art. 5º da aludida Resolução que objetiva informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna relativamente sobre os seguintes conteúdos:

a) O desempenho da unidade em relação ao plano anual de auditoria aprovado no exercício a comento, evidenciando a relação entre o planejamento da auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando os motivos que inviabilizaram a execução da(s) auditoria(s) e os principais resultados das avaliações.

b) Declaração de manutenção de independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

c) Os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal e avaliação da governança institucional.

Informa-se ainda que este relatório apresenta uma compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2024, abrangendo as atividades de avaliação e consultoria, bem como outras ações realizadas pela unidade.

Por fim, relatam-se adicionalmente as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações de auditoria e consultoria desenvolvidas ao longo do exercício.

2. DA SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria, unidade de apoio a governança, é vinculada administrativamente à presidência do Tribunal e funcionalmente ao Tribunal Pleno, conforme previsto na estrutura regulamentar do Órgão, aprovada pela Resolução Administrativa nº 200/2022 e, está sujeita a supervisão técnica e orientações normativas dos órgãos Centrais do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

- **Nosso objetivo** - adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT16, através de avaliações, baseada em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a qualificação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, além de atividades de consultoria e aconselhamento atinentes.

- **Nosso Propósito** – contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações do órgão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

➤ **Nossa Missão** – aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle internos, atuando na 3ª linha de defesa de governança do Tribunal.

➤ **Força de Trabalho da Unidade**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, em levantamento realizado na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, apurou que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para atender as demandas de auditoria, precisaria de uma total de 15 (quinze) servidores ativos na unidade de auditoria.

No exercício de 2024, o quadro de servidores desta Secretaria de Auditoria era composto por 04 (quatro) servidores, incluindo o Secretário, o que representa um déficit 11 (onze) servidores do número mínimo idealizado pelo CSJT, número esse insuficiente para garantir o pleno atendimento das novas atribuições conferidas às unidades de auditoria conferidas pelo Tribunal de Contas da União, através da Instrução Normativa nº 84/2020 e as resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 308 e 309.

Essa falta de pessoal tem forçado esta unidade de auditoria a reduzir o escopo dos trabalhos, priorizando apenas os aspectos mais críticos em detrimento de uma análise mais abrangente.

Embora essa abordagem permita a continuidade das atividades, ela não atende de forma plena aos objetivos estratégicos da auditoria interna, podendo deixar lacunas na identificação e mitigação de riscos institucionais.

No quadro abaixo, evidencia-se a força de trabalho da Secretaria de Auditoria em dezembro de 2024:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA SEAUD		
NOME		CARGO/FUNÇÃO
1	JOSÉ AUGUSTO CASTELO BANCO FILHO	SECRETÁRIO
2	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	AUDITOR
3	FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR	AUDITOR
4	OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO	AUDITOR

**3. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM
RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

Em atenção ao art. 5º da Resolução Nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça nesta seção iremos evidenciar a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, as consultorias realizadas e os principais resultados das avaliações.

Auditorias Planejadas x Auditoria Realizadas

O plano de anual de auditoria para o exercício de 2024 previu a realização de 05 (cinco) ações de avaliação ao longo do exercício de 2024, sendo 04 (quatro) auditorias internas selecionadas a partir de critérios de risco e 01 (uma) ação coordenada de auditoria conduzida pelo Conselho Nacional de Justiça.

AÇÃO DE AVALIAÇÃO	CONSTA NO PAA	SITUAÇÃO	PROCESSO SEI
Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina.	SIM	REALIZADA	3141/2024
Avaliação da Continuidade de Negócios	SIM	REALIZADA	4133/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Finalização da auditoria financeira integrada com conformidade – exercício de 2023.	SIM	REALIZADA	1884/2024
Início da auditoria financeira integrada com conformidade – exercício de 2024.	SIM	REALIZADA	7186/2024
Avaliação do Planejamento e Gerenciamento de Capacitações.	SIM	NÃO REALIZADA	NA
Avaliação da Gestão da Ouvidoria	SIM	REALIZADA	6568/2024

Com base na tabela acima se verifica que esta unidade deixou de realizar uma ação de avaliação (auditoria) no exercício de 2024. Tal fato é explicado em razão da instituição do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho que demandou horas extras de capacitação dos servidores da unidade, bem como alterar os processos de trabalho pra previsão das avaliações de qualidade ao longo dos processos de avaliação e consultoria.

Consultorias realizadas

Com o advento da Resolução CNJ n° 309/2020, as unidades de auditoria do Poder Judiciário devem contemplar seus planos anuais de auditoria horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria relacionada aos processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Para o exercício de 2024, esta unidade de auditoria reservou um total de 617 (seiscentos e dezessete) horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

As horas destinadas a consultoria foram consumidas em atividades de assessoramento e aconselhamento (reuniões de trabalho) voltadas para orientação e esclarecimento de dúvidas técnicas, mediante a solicitação da Diretoria Geral e Presidência, nos ditames do art. 58, I e II, da Resolução CNJ n° 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Principais resultados das avaliações realizadas em 2024

AUDITORIA FINANCEIRA COM CONFORMIDADE			
<p>OBJETIVO: O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>			
PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 7186/2024	Relatório de Auditoria nº 001/2024	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2023, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima discriminadas.	26/03/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?
- b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

CONCLUSÃO:

Segurança razoável e suporte às conclusões

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso IV, e ao amparo das suas competências estabelecidas no art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992, sendo examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e emitido certificado de auditoria contendo opinião de auditoria sobre elas.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

Conclusões sobre as demonstrações contábeis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variação Patrimonial apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2023 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Responsabilidade e independência da equipe de auditoria

A equipe de auditoria é independente em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, de modo que não adentrou no mérito administrativo nem participou do curso regular de processos administrativos, conforme preconizado nos arts. 5º e 20 da Resolução CNJ 309/2020, realizando o trabalho de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumpriu com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Benefícios estimados ou esperados

Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da *accountability*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

RECOMENDAÇÕES:

Promover a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional;

Que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações avalie a possibilidade de criar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

funcionalidade nos sistemas legados de folha de pagamento de modo a facilitar e otimizar a migração de dados para o MGP.

RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

AVALIAÇÃO DO GRAU DE MATURIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO TRT 16ª REGIÃO

OBJETIVO: Avaliar o grau de maturidade do sistema de gestão da continuidade de negócio do TRT 16ª Região.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 4133/2024	Relatório de Auditoria n° 02/2024	A Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.	09/010/2024

QUESTÕES DE AUDITORIA:

a) Qual o grau de maturidade da gestão da continuidade de negócio do TRT da 16ª Região?

CONCLUSÃO:

Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Inter do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de identificar o grau de maturidade do sistema e fornecer subsídios para o planejamento de melhorias. A auditoria abrangeu seis áreas críticas conforme a norma ABNT NBR ISO 22301:2020: liderança, planejamento, apoio organizacional, operação, avaliação de desempenho e melhoria contínua.

Em relação à **Liderança**, observou-se a falta de políticas claras e a ausência de atribuições responsabilidades específicas para a continuidade de negócios identificando-se uma oportunidade para que a alta administração fortaleça seu papel na gestão da continuidade de negócios. Esse cenário coloca o nível de maturidade dessa área como **Inicial**.

No que se refere ao **Planejamento**, verificou-se uma estrutura inicial, ainda que informal, para mitigar riscos e preparar o Tribunal para incidentes. No entanto, a ausência de um processo formal e a falta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

de integração das ações de continuidade com os objetivos estratégicos revelam que o planejamento não suficientemente robusto para garantir a resiliência organizacional. A pontuação obtida nesta área reflete um nível de maturidade **Básico**, com práticas fragmentadas.

A área de **Apoio Organizacional** foi avaliada como **Inicial**, devido à falta de recursos adequados e à ausência de um suporte consistente para garantir a implementação eficaz do SGCN. A organização não possui políticas formais de comunicação e capacitação contínua voltadas à continuidade dos negócios, o que compromete o desenvolvimento de competências necessárias para a gestão eficiente em situações de crise.

Na **Operação** verificou-se a ausência de processos necessários para garantir a continuidade dos negócios, como a análise de impacto e a avaliação de riscos. Embora exista a PORTARIA GP Nº 795/2020 para backup e restore de dados, não há um programa regular de testes para validar sua eficácia, sendo realizado apenas um teste de restauração em 2023. A falta de planos e procedimentos estruturados coloca o nível de maturidade da operação em estágio **Inicial**, comprometendo a capacidade do TRT16 de lidar com interrupções de forma eficaz.

Em termos de **Avaliação de Desempenho**, constatou-se que, devido à ausência de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) formalmente implementado no TRT16, o monitoramento e a medição do desempenho relacionados à continuidade de negócios não são realizados. A falta de uma sistemática para a análise de resultados e tendências coloca a área em um nível **Inicial**, comprometendo a capacidade do Tribunal de identificar falhas e realizar os ajustes necessários com base em dados quantitativos e qualitativos.

Na área de **Melhoria Contínua**, também em nível **Inicial**, a inexistência de um SGCN formalmente implementado impede a criação de um processo estruturado para avaliar e corrigir não conformidades. As ações corretivas são pontuais e reativas, sem uma cultura de aprimoramento contínuo. Essa ausência de um sistema estruturado dificulta a implementação de melhorias proativas, deixando o Tribunal vulnerável e comprometendo a resiliência de suas atividades críticas.

O diagnóstico do nível de maturidade do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do TRT16 revelou que a instituição se encontra em um estágio **Inicial** em diversas áreas. A ausência de processos estruturados para a continuidade de negócios expõe o Tribunal a riscos operacionais significativos. Portanto, é recomendável que seja implementado um Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

RECOMENDAÇÕES:

Elaborar plano de ação detalhado, com cronograma, para a implementação do Sistema de Gerenciamento da Continuidade de Negócio para o TRT da 16ª Região em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 22301:2020;

Finalizar a execução do Projeto PDTIC 2024.08, conforme cronograma constante do Doc. 0177106, do PA 4133/2024;

Definir de cronograma para execução do Projeto PDTIC 2024.25, incluindo a criação da sessão referente ao Plano de Recuperação de Desastres.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de continuidade de negócio do TRT 16ª Região.

AValiação da Gestão da Ouvidoria do TRT 16ª Região

OBJETIVO: Avaliar a utilização da Ouvidoria como instrumento de gestão da Alta Administração.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 6568/2024	Relatório de Auditoria nº 03/2024	Eficácia da Ouvidoria como instrumento da gestão e controle social.	06/12/2024

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) A Ouvidoria está funcionando como instrumento de aprimoramento da gestão do Regional?
- b) A Ouvidoria constitui-se em instrumento efetivo de controle social?

CONCLUSÃO: Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de avaliar sua atuação como instrumento de aprimoramento da gestão e de controle social, verificando a conformidade com os normativos aplicáveis, a eficiência de seus processos e o impacto de suas atividades na administração do Regional. Com base nas análises realizadas, verificou-se que a Ouvidoria contribui para o fortalecimento da governança institucional, bem como cumpre sua função como instrumento de controle social, concorrendo para a transparência e a participação cidadã no âmbito do Tribunal. Em relação ao aprimoramento da gestão, a Ouvidoria elabora relatórios contendo dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e os publica no sítio eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

deste Regional, assim como os envia à Presidência deste Tribunal, conforme exigido pelo Art. 11 da Resolução Administrativa TRT16 nº 105/2024. Esses relatórios incluem dados detalhados sobre as manifestações recebidas, atendendo aos requisitos previstos no Art. 15 da Lei nº 13.460/2017 e no Art. 30 da Lei nº 12.527/2011.

A Ouvidoria também elabora relatórios específicos para subsidiar os trabalhos da Corregedoria, fornecendo informações acerca das manifestações recebidas referentes às unidades jurisdicionais que serão objeto de correição, evidenciando sua contribuição para a melhoria na tramitação dos processos judiciais e solução de demandas administrativas, como melhoria de instalações físicas e tecnológicas de unidades do Tribunal. Ainda, o desembargador Ouvidor adota medidas específicas, com ofícios direcionados aos chefes de setor ou juízes titulares, podendo, em situações de reincidência, escalar as providências para a Corregedoria ou Presidência. Essas ações reforçam o compromisso da Ouvidoria com a melhoria contínua da gestão, consolidando seu papel estratégico na promoção de transparência, eficiência e resolução de demandas institucionais. No âmbito do controle social, a Ouvidoria demonstrou seu compromisso com a acessibilidade e inclusão ao oferecer múltiplos canais de atendimento, abrangendo opções presenciais, telefônicas, digitais e interativas, com destaque para o uso do WhatsApp, balcão virtual e formulário eletrônico. O sistema informatizado da Ouvidoria, PROAD-OUV, permite aos usuários acompanhar o andamento de suas manifestações, garantindo transparência e reforçando a confiança no processo de tratamento das demandas. Ademais, o compromisso com a acessibilidade digital é evidenciado pelo desempenho do portal da Ouvidoria, que alcançou um índice de 89,6% no Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios (ASES)¹, indicador que reflete a conformidade do portal com as normas do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), assegurando uma navegação equitativa e inclusiva para todos os usuários. A unidade mantém práticas alinhadas à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando a proteção dos dados pessoais e publicando os termos de uso e políticas de privacidade em seu portal eletrônico, conforme exigido pelo Art. 20 da Resolução Administrativa TRT16 nº 105/2024.

Adicionalmente, destaca-se a realização de pesquisas de satisfação com os usuários, como exige o Art. 23 da Lei nº 13.460/2017, com índices expressivos de aprovação, como os 88% (oitenta e oito por cento) registrados em 2023, para o atendimento prestado pela equipe da Ouvidoria. Essas pesquisas evidenciam o compromisso da Ouvidoria com a melhoria contínua e o atendimento às expectativas dos cidadãos. A unidade também desempenhou papel estratégico na elaboração e disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão, em formato interativo e acessível, alinhada aos padrões de interoperabilidade e usabilidade, reforçando sua função como canal de diálogo entre a sociedade e a administração. A única consideração em relação à Ouvidoria foi a ausência de um normativo interno que defina claramente as responsabilidades, atribuições e os principais riscos associados às suas atividades. Essa situação representa uma oportunidade de aprimoramento, pois a formalização desses processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

contribuiria para a padronização, mitigação de riscos e aumento da eficiência nas operações da unidade

RECOMENDAÇÕES:

Que a Ouvidoria elabore proposta de normativo interno contendo mapeamento dos seus processos de trabalho, identificando os atores com suas responsabilidades e os principais riscos ao atingimento dos objetivos dos processos de trabalho.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão da Ouvidoria do TRT 16ª Região.

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PODER JUDICIÁRIO

OBJETIVO: Avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade..

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 3141/2024	001/2025	A auditoria abrangerá exames de conformidade e operacionais, concentrando-se nos seguintes eixos: (i) Estratégia, Governança e Accountability, e (ii) Gestão Inclusiva.	20/01/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) A política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança?
- b) A promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão?

CONCLUSÃO: Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que os objetivos planejados foram alcançados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

O objetivo desta auditoria foi avaliar a implementação da Política de Incentivo à Participação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT 16ª Região), conforme instituído pela Resolução CNJ n. 255/2018. A seguir, apresentamos as respostas às questões de auditoria com base nos achados detalhados:

1ª Questão de Auditoria: *A política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança?*

Com base nos achados de auditoria, constatou-se que o apoio do sistema de governança à política de incentivo à participação institucional feminina no TRT 16ª Região apresenta lacunas significativas. Embora o Tribunal possua um Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, observa-se a ausência de elementos essenciais de governança, como políticas formalizadas, compromissos expressos e metas específicas relacionadas à participação feminina em cargos estratégicos e de liderança.

Adicionalmente, a divulgação dos resultados das iniciativas é limitada, não permitindo o acompanhamento eficaz pela sociedade. A carência de instâncias especializadas para tratar de questões como discriminação e desrespeito aos direitos das mulheres evidencia uma fragilidade no sistema de governança, comprometendo a efetividade da política.

Portanto, conclui-se que o apoio do sistema de governança à política de incentivo à participação institucional feminina é insuficiente e requer ações estruturadas para alcançar maior aderência às boas práticas preconizadas pela Resolução CNJ n. 255/2018 e pelo Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

2ª Questão de Auditoria: *A promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão?*

A análise realizada no eixo de Gestão Inclusiva revelou que algumas práticas de inclusão estão sendo implementadas, como a consolidação e monitoramento contínuo do percentual de mulheres na força de trabalho e a oferta de benefícios que promovem a participação institucional feminina, tais como auxílio-creche, horários alternativos e extensão da licença-paternidade.

Todavia, várias boas práticas ainda não foram incorporadas, como a realização de pesquisas internas para avaliar a percepção das servidoras sobre as ações implementadas, o estabelecimento de critérios de diversidade de gênero na composição de mesas e escolha de palestrantes para eventos institucionais, bem como a falta de critérios formais para estimular a representatividade feminina nas contratações de estagiários e serviços terceirizados. Além disso, não foram verificadas parcerias externas para o fortalecimento das ações ou eventos voltados à disseminação da temática junto à sociedade.

Assim, conclui-se que a promoção e a valorização institucional da mulher são parcialmente sustentadas por práticas de inclusão, mas a implementação dessas ações precisa ser ampliada e sistematizada para atingir os objetivos da política de forma mais abrangente e efetiva.

Os resultados da auditoria evidenciam que, apesar de algumas iniciativas em curso, a implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TRT 16ª Região carece de maior comprometimento do sistema de governança e de uma abordagem mais robusta e estruturada na adoção de práticas inclusivas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

RECOMENDAÇÕES: Tendo em vista que é dever desta Secretaria de Auditoria orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos do gerenciamento de riscos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

- a) Capacitação de magistrados e servidores que constituem o Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina na Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina do CNJ;
- b) Promova ações ou eventos voltados à disseminação da temática junto aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados ao longo do exercício de 2025;

c) Que o Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina elabore e apresente à Administração um Plano de Ação voltado para a ampliação da aderência do TRT 16 Região à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina do CNJ.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para a implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TRT 16ª Região.

Outras atividades

Esta Secretaria analisou e emitiu parecer de legalidade sobre os atos de admissão de pessoal, bem como as concessões e alterações de aposentadorias e pensões civis de servidores e magistrados deste Tribunal, ocorridos no exercício de 2024, que foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal. No exercício de 2024 foram encaminhados a esta Secretaria o montante de 24 (vinte e quatro) atos de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

Análise dos atos de pessoal	
Tipo	Atos enviados ao TCU
Atos de admissão	12
Aposentadoria	11
Pensão civil	01
Total	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

4 PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de identificar o grau de maturidade do sistema e fornecer subsídios para o planejamento de melhorias. A auditoria abrangeu seis áreas críticas, conforme a norma ABNT NBR ISO 22301:2020: liderança, planejamento, apoio organizacional, operação, avaliação de desempenho e melhoria contínua.

Em relação à **Liderança**, observou-se a falta de políticas claras e a ausência de atribuições de responsabilidades específicas para a continuidade de negócios identificando-se uma oportunidade para que a alta administração fortaleça seu papel na gestão da continuidade de negócios. Esse cenário coloca o nível de maturidade dessa área como **Inicial**.

No que se refere ao **Planejamento**, verificou-se uma estrutura inicial, ainda que informal, para mitigar riscos e preparar o Tribunal para incidentes. No entanto, a ausência de um processo formal e a falta de integração das ações de continuidade com os objetivos estratégicos revelam que o planejamento não é suficientemente robusto para garantir a resiliência organizacional. A pontuação obtida nesta área reflete um nível de maturidade **Básico**, com práticas fragmentadas.

A área de **Apoio Organizacional** foi avaliada como **Inicial**, devido à falta de recursos adequados e à ausência de um suporte consistente para garantir a implementação eficaz do SGCN. A organização não possui políticas formais de comunicação e capacitação contínua voltadas à continuidade de negócios, o que compromete o desenvolvimento de competências necessárias para a gestão eficiente em situações de crise.

Na **Operação** verificou-se a ausência de processos necessários para garantir a continuidade dos negócios, como a análise de impacto e a avaliação de riscos. Embora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

exista a PORTARIA GP Nº 795/2018 para backup e restore de dados, não há um programa regular de testes para validar sua eficácia, sendo realizado apenas um teste de restauração em 2023. A falta de planos e procedimentos estruturados coloca o nível de maturidade da operação em estágio **Inicial**, comprometendo a capacidade do TRT16 de lidar com interrupções de forma eficaz.

Em termos de **Avaliação de Desempenho**, constatou-se que, devido à ausência de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) formalmente implementado no TRT16, o monitoramento e a medição do desempenho relacionados à continuidade de negócios não são realizados. A falta de uma sistemática para a análise de resultados e tendências coloca a área em um nível **Inicial**, comprometendo a capacidade do Tribunal de identificar falhas e realizar os ajustes necessários com base em dados quantitativos e qualitativos.

Na área de **Melhoria Contínua**, também em nível **Inicial**, a inexistência de um SGCN formal impede a criação de um processo estruturado para avaliar e corrigir não conformidades. As ações corretivas são pontuais e reativas, sem uma cultura de aprimoramento contínuo. Essa ausência de um sistema estruturado dificulta a implementação de melhorias proativas, deixando o Tribunal vulnerável e comprometendo a resiliência de suas atividades críticas.

O diagnóstico do nível de maturidade do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do TRT16 revelou que a instituição se encontra em um estágio **Inicial** em diversas áreas. A ausência de processos estruturados para a continuidade de negócios expõe o Tribunal a riscos operacionais significativos. Portanto, é recomendável que seja implementado um Sistema de Gerenciamento da Continuidade de Negócio.

5 DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Para fins do disposto no inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308, combinado como o § 1º do art. 7º da Resolução CSJT nº 282, declara-se que esta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretaria de Auditoria manteve a independência durante as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2023, não havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

6 DAS CAPACITAÇÕES

A Resolução CNJ nº 309/2020 recomenda que o Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud preveja o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade de auditoria.

Atendo a recomendação acima, esta unidade quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA previu que cada servidor da unidade teria disponível pelo menos 120 horas de capacitação para subsidiar os trabalhos de avaliação e consultoria.

Ao analisarmos as capacitações realizadas pelos servidores desta unidade no exercício de 2024, observamos que em média cada servidor realizou 130,25 horas de capacitação, sendo que o servidor com menos horas atingiu 90 horas, atendendo a recomendação do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

7 CONCLUSÃO

Neste relatório, a Secretaria de Auditoria apresentou as atividades realizadas ao longo de 2024, fornecendo uma visão abrangente das ações e resultados alcançados. A seleção das auditorias foi baseada em critérios rigorosos, levando em consideração a relevância dos processos auditados, a materialidade das operações e a necessidade de avaliar áreas críticas para a gestão institucional.

Os critérios utilizados para a seleção das auditorias incluíram o risco potencial, a materialidade, o histórico de auditorias, revisando áreas que não foram auditadas recentemente e a relevância estratégica, auditando áreas alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal para fortalecer a governança e a gestão institucional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Foram previstas 05 auditorias no plano de anual de auditoria para o exercício de 2024, sendo que apenas 01 não foi realizada, em função da necessidade de implantação do Programa de Qualidade de Auditoria, o que demandou capacitação da equipe e remanejamento das ações previstas.

Conforme previsto foram realizadas a auditorias nas áreas financeira, governança, gestão de riscos e uma auditoria coordenada pelo CNJ tratando da política contra assédio e discriminação no poder judiciário.

Na esfera dos atos de pessoal, foram analisados 24 (vinte e quatro) atos, com destaque aos atos de aposentadoria que voltaram a crescer em relação ao ano anterior o que merece atenção em razão da necessidade de restauração da força de trabalho neste Regional.

Espera-se que estas auditorias contribuam para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, aprimorando o processo de elaboração das demonstrações contábeis e promovendo a transparência e a accountability.

8 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submeto o presente relatório ao conhecimento da Excelentíssima Sra. Desembargadora Presidente, com sugestão de que se providencie, na seqüência, seu encaminhamento para conhecimento e apreciação do Tribunal Pleno, em atendimento ao art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

São Luís, 09 de junho de 2025.

José Augusto Castelo Branco Filho
Secretário de Auditoria